



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

**EDITAL PROGRAD Nº 05/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**SELEÇÃO DE TUTOR PARA GRUPO PET DE HUMANIDADES E LETRAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

A Pró-Reitoria de Graduação, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial (CLAA/PET/PROGRAD) e o PET Humanidades e Letras, tornam pública a abertura do processo interno de seleção de tutor para o grupo PET Humanidades e Letras (PETHL) da Unilab, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e na Resolução nº 129, de 17 de dezembro de 2015.

**1. Objetivos do programa**

**1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:**

- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, para a diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País;
- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e políticas públicas e de

desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;

- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 . São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- coordenar a seleção dos bolsistas;
- submeter proposta anual de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC; com tempo hábil à tramitação dos documentos pela Prograd, CLAA e Consepe;
- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 2. Das inscrições

2.1. As **inscrições** serão realizadas pelo e-mail da PROGRAD ([prograd@unilab.edu.br](mailto:prograd@unilab.edu.br)), no período de **03-05 de março de 2022**. O/A interessado/a deve preencher em **ASSUNTO: INSCRIÇÃO TUTORIA PETHL 2022**. No corpo do e-mail, escrever: Solicitação de inscrição ao processo seletivo regido pelo Edital PROGRAD Nº 05/2022. Requerente: nome completo do/a requerente.

### **3. Dos requisitos para inscrição**

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá:

- pertencer ao quadro docente da Instituição, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- estar vinculado ao Curso de Letras Língua Portuguesa e lotado no Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL/CE);
- ter título de doutor;
- não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- ter disponibilidade para dedicar 10 horas semanais às atividades do PETHL sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

3.2 No ato da inscrição, o/a docente candidato/a à tutoria do grupo PETHL deverá anexar ao seu e-mail de inscrição:

- ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- cópia do diploma de doutor;
- currículo vitae na plataforma Lattes (atualizado em 2022);
- documento comprobatório de que pertence ao quadro permanente da Unilab-Ceará em regime de Dedicação Exclusiva.
- Plano de Trabalho para sua gestão como tutor(a) no triênio 2022-2024.

3.3 Será indeferida a inscrição que não atender aos requisitos dos pontos 3.1. e 3.2.

3.4 O resultado das inscrições e os horários das entrevistas (as entrevistas serão realizadas, via Google Meet, respeitando a ordem alfabética dos/as nomes dos/as candidatos/as) serão divulgados no dia **08 de março de 2022**.

### **4. Processo seletivo**

4.1. O processo seletivo será coordenado pelo CLAA/PET, que constituirá uma comissão formada por:

- Membros do CLAA: dois representantes docentes (sendo um deles o Presidente do CLAA), o/a representante discente do PETHL e o/a representante dos/as técnicos/as em educação.
- 01 (um) bolsista do grupo, indicado/a pela tutora cujo mandato esteja ao término. Em caso de o PET está sem tutor, o Presidente do CLAA fará a indicação.

4.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Análise do lattes (conforme Barema constante no Anexo II).
- Entrevista.

4.3 A entrevista será realizada no dia **09 de março de 2022**, via plataforma Google Meet, em link a ser enviado a cada candidato/a (um link para cada candidato/a). As entrevistas serão gravadas e serão arquivadas pela PROGRAD.

4.4 A Comissão de Seleção reunir-se-á reservadamente após cada etapa para julgamento do processo e posterior divulgação do resultado. Em cada etapa, os membros da comissão atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o cálculo da média aritmética. Serão classificados/as os candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete). Os/as candidatos/as serão classificados por ordem decrescente com base no valor da média final. Em caso de empate, será utilizado como critério para a decisão o tempo de atuação docente no Ensino Superior.

4.5. Divulgação do Resultado preliminar – **10 de março de 2022**, no site da Prograd.

4.6. Interposição de recursos contra o Resultado preliminar – dia **11 de março de 2022**, para o e-mail [prograd@unilab.edu.br](mailto:prograd@unilab.edu.br)

4.7. Resultado final – **15 de março de 2022**, no site da PROGRAD.

## 5. Disposições finais

5.1. A inscrição dos/as candidatos/as implica na aceitação dos termos deste edital.

5.2. O candidato/a aprovado/a assinará termo de compromisso específico.

5.3. O professor tutor do grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria o valor de dois mil e duzentos reais (2.200,00) e computará no seu Plano Individual de Trabalho (PIT) carga-horária semanal de 6 horas de trabalho.

5.4. A bolsa de tutoria terá duração de **três anos**, renovável por igual período, conforme parecer do CLAA que avalia o desempenho do/a tutor/a.

5.5. Registrarmos que a docente selecionada pelo Edital PROGRAD 21/2019 assumiu, oficialmente, a tutoria em **04/07/2019** (data constante em seu cadastro SIGPET). O

primeiro triênio da gestão da docente seria de 04/07/2019 a 04/07/2022; podendo esse período ser renovado, por uma única vez, por mais 3 anos. Em decorrência de Remoção de IFES, a professora foi desligada do PETHL em 09 de fevereiro de 2022; estando o PETHL sem tutor. Assim, a gestão do/a novo/a tutor/a é de **março de 2022 a março de 2025**.

5.6. Os casos omissos serão decididos pelo CLAA.

5.7. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 25 de fevereiro de 2022.

**Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva**

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 25/02/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0417432** e o código CRC **9B7ABD46**.

**MEC / UNILAB / PROGRAD**

**EDITAL PROGRAD N° 05/2022**

**Seleção de Tutor para o grupo PET de Humanidades e Letras**

**ANEXO I**

**Ficha de Inscrição**

Nome completo:

Matrícula SIAPE:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Área de obtenção do título de doutor(a):	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2022

Assinatura do/a Candidato/a

**MEC / UNILAB / PROGRAD**

**EDITAL PROGRAD Nº 05/2022**

**Seleção de Tutor para o grupo PET de Humanidades e Letras**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

(A ser utilizada pela comissão de seleção)

Item do currículo lattes considerado	Pontuação por objeto	Pontuação máxima no item	Pontuação obtida

Publicação de Artigos em período <i>Qualis Capes</i> A1 – B1	1,0 por artigo	2,0 pontos (2 artigos)	
Publicação de Artigos em período <i>Qualis Capes</i> B2 – B4	0,2 por artigo	0,4 pontos (2 artigos)	
Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	1,0 por livro	1,0 ponto (1 livro)	
Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,5 por livro	0,5 ponto (1 livro)	
Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,3 por capítulo	0,6 ponto (2 capítulos)	
Atuação como coordenador em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão registrados na Unilab.	1,0 por projeto	4,0 pontos (4 projetos)	
Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,5 por evento	1,0 ponto (2 eventos)	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,5 por palestra	1,0 ponto (2 palestras)	
Valor total:		10,0 pontos	